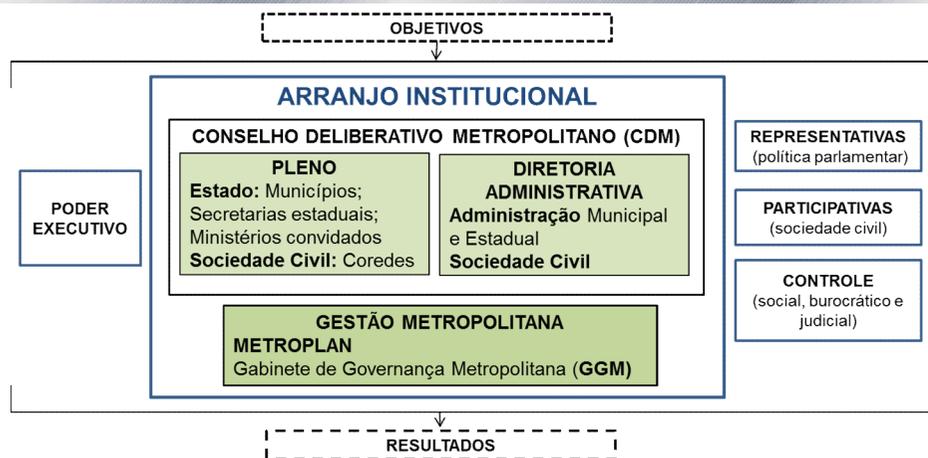


Arranjo Institucional da RM de Porto Alegre



Criação: LC n.º 13.854/2011, Dec. n.º 48.946/2012 e n.º 53.005/2016.

Prioridades: Elaboração Plano Estratégico RMPA até o final de 2012; Plano Diretor RMPA até o final de 2013.

Comissão Especial para Analisar a Aplicação do Estatuto das Metrôpoles AL/RS

OUT/2015: Instalação da Comissão; Reunião Grupo Técnico.

NOV/2015: Eleição de Presidente e Vice-Presidente e aprovação do Plano de Trabalho e diversos requerimentos; Reunião GT; Audiência Pública para analisar e debater o Estatuto da Metrópole no contexto do Rio Grande do Sul.

DEZ/2015: Seminário Internacional Planejamento Metropolitanano em Debate (Ipea); Reunião GT.

FEV/2016: Ata declaratória; Eleição de Presidente, Vice-Presidente e Relator e aprovação de requerimentos.

MAR/2016: Reunião GT; Audiência Pública: Transporte Hidroviário, o Desafio da Integração; Votação do relatório final.

RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO/AL-RS

Estado do Rio Grande do Sul

- 1) Ampla campanha de divulgação e esclarecimento dos dispositivos e exigências presentes no EM, junto aos Municípios (modelo de governança);
- 2) Reavaliação da LC 13.854/2011;
- 3) Reavaliação do Dec. 48.946/2012;
- 4) Criação de um Fundo de Desenvolvimento Metropolitanano;
- 5) Fortalecimento da METROPLAN;

METROPLAN

- 6) Criação de instâncias de mediação de conflitos de interesse entre Municípios, Estado e Região Metropolitana;
- 7) Calendário de elaboração das Diretrizes PDUI e informe os Municípios Metropolitanos (exigência de revisão e compatibilização dos PDs);
- 8) Atenção especial aos mecanismos de votação das decisões na RM;

Assembleia Legislativa do RS

- 9) Cooperação com a METROPLAN (análise técnica das demandas por criação novas RMs e AU - inclusão de novos municípios nas já existentes);
- 10) Criação da Comissão de Assuntos Municipais para prosseguimento no acompanhamento da implantação do Estatuto da Metrópole;
- 11) Criação da Frente Parlamentar em Defesa do Transporte Hidroviário;

Municípios

- 12) Toda demanda por inclusão em RMs e AUs seja precedida, obrigatoriamente, por Audiências Públicas e aprovação pela Câmara Municipal dos Vereadores; encaminhada à METROPLAN para parecer técnico;
- 13) Empoderamento das Secretarias de Planejamento Municipais (responsáveis pela governança metropolitana).